



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N. ° 99/2025.**

*“Dispõe sobre a designação de servidor para emissão de Alvarás de Construção e Certificados de Habite-se no âmbito do Município de Paranhos/MS”.*

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Osmar Pereira Cordeiro, matrícula 11390-1 ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas para ser responsável pela emissão de Alvarás de Construção e Certificados de Habite-se no âmbito do Município de Paranhos/MS.

**Art. 2º** - O servidor designado deverá observar a legislação municipal vigente, bem como as normas técnicas aplicáveis à aprovação de projetos, licenciamento de obras e emissão dos documentos mencionados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 6 de fevereiro de 2025.

  
**HELIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito Interino

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**MUNICÍPIO DE PARANHOS****PORTARIA N.º 99/2025**

"Dispõe sobre a designação de servidor para emissão de Alvarás de Construção e Certificados de Habite-se no âmbito do Município de Paranhos/MS".

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Osmar Pereira Cordeiro, matrícula 11390-1 ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas para ser responsável pela emissão de Alvarás de Construção e Certificados de Habite-se no âmbito do Município de Paranhos/MS.

**Art. 2º** - O servidor designado deverá observar a legislação municipal vigente, bem como as normas técnicas aplicáveis à aprovação de projetos, licenciamento de obras e emissão dos documentos mencionados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 6 de fevereiro de 2025.

**HELIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Interino

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

**Município de Paranhos****PORTARIA Nº 100/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **FATIMA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n. 56651, ocupante do cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, nível III, classe "F", cuja posse ocorreu em 17/07/2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **1230 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 06021050.1.00011/18-2, de 06 de fevereiro de 2019, conforme especificações abaixo:

256 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 20/04/1998 a 31/12/1998, no cargo de professor;

331 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 25/01/1999 a 21/12/1999, no cargo de professor;

323 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2001 a 20/12/2001, no cargo de professor;

320 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2002 a 17/12/2002, no cargo de professor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**Município de Paranhos****PORTARIA Nº 101/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

" Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "